PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.736 DE 31 DE JULHO DE 1.979.

Dispõe sôbre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 4º , item B da- Lei Nº 1.163 de 27 de Novembro de 1.978.

GUIDO BELONE , Prefeito Municipal - de Parapuã , Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo , usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T O:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã , nos têrmos do Artigo 4º, Item B da Lei Nº 1.163 de 27 de Novembro de 1.978 , até a importância de Cr$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:-

2.EXECUTIVO

2.6.Saneamento

3.0.0.0.Despesas correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.1.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos

13764472.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 25.000,00.

2.EXECUTIVO

2.8.Setor de Iluminação Publica

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.1.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos

10603272.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 100.000,00.

TOTAL.....Cr$ 125.000,00.

Artigo 2º-Para cobertura do presente crédito , serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de arrecadação a se verificar na diversas rúblicas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Seg.Fls 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.736 DE 31 DE JULHO DE 1.979.

Seq. Fls 02

Prefeitura Municipal de Parapuã , aos 31 de Julho de - 1.979.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã , na data supra e afixada no lugar de costume.-

Nadelson P.do Espirito Santo.
Secretário Substituto.-